



Lei nº53, de 25 de fevereiro de 1956.

Autoriza concessão de auxílio:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Escola do Pessegueiro, para a execução de obras e melhoramentos vários, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em duas prestações mensais.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, fica aberto na tesouraria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25/2/1956.

João Deniz posser
Secretário.